

12265/2023

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO E.M.P. Nº 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO E O INSTITUTO O AMOR, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL Nº 13/2023
Fonte 01, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0010.2327, ELEMENTO DESPESA: 3.3.50.39.

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS/SP**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano inscrito no CNPJ sob nº 44.780.609/0001-04, com sede na Av. Almirante Gago Coutinho, nº 500, Bairro Rios - Barretos/SP - CEP: 14783-200, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado por sua Excelência Paula de Oliveira Lemos, Prefeito(a) Municipal, portador(a) do RG nº 24.246.124-4 e do CPF – 294.123.728-33 e pela Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano Vitória de Lourdes Toledo Saretta de Oliveira, portador(a) do RG nº 8.267.204 - 0 e do CPF nº 042.556.998-52 e o **Instituto O Amor** com sede na Rua Antônio Francisco Serradela, nº 25, Nova Barretos, Barretos/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 17.961.032/0001-56, neste ato representado pelo Presidente Anderson de Sousa Alves portador(a) do RG – 33.043.238-2 SSP/SP, CPF nº.217.591.518-23, domiciliado em Barretos/SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, na Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto Municipal nº 9.089 de 19 de dezembro de 2017 e com as demais legislações federais, estaduais e municipais, e outros atos emitidos pelo poder executivo municipal e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração** celebrado em 05/09/2023 tem por objetivo com fundamento no artigo 55, CAPUT, da Lei nº 13.019 de 31 de junho de 2014 com alterações trazidas pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, a prorrogação pelo período de 06 (seis) meses do Termo de Colaboração nº 002/2023 que passa ter o vencimento em 30/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Fica determinado em comum acordo entre as partes acima citadas o aditamento do Termo de Colaboração Original nº 002/2023, Processo nº 12265/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2024, com aditamento de prazo, no valor de R\$ 149.504,25 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quatro reais, vinte e cinco centavos), sendo que os recursos advindos do presente termo serão quitados em parcelas mensais, ou de acordo com a disponibilidade financeira do órgão concedente.



12265/2023

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas, no mais, as demais disposições do Termo Original nº 002/2023, celebrado em 05/09/2023 – Processo nº12265/2023 não conflitantes com as demais circunstâncias deste instrumento, no que se refere ao **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA QUARTA -DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Prefeitura Municipal de Barretos, nos moldes insculpidos no artigo 32, § 1º da Lei nº 13.019/2014.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Barretos, 27 de dezembro de 2023



Paula Oliveira Lemos
Prefeita Municipal



Vitória de Lourdes Toledo Saretta de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano



Anderson de Sousa Alves
Instituto o amor